

Pedido de Esclarecimentos - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SECTET

Comissão de Chamamento <cecp@sectet.pa.gov.br>
Para: Josue Bezerra <josue.barbosa@fundacaoguama.org.br>

1 de abril de 2026 às 16:47

Prezado Senhor Josué Bezerra,

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento referente ao **Editais de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET**.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Chamamento Público

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 13:37, Josue Bezerra <josue.barbosa@fundacaoguama.org.br> escreveu:
À CECP

Prezados(as) Senhores(as),

A **Fundação Guamá**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do Pará, encaminha, por meio de seu Diretor Presidente, Professor Doutor João Crisóstomo Weyl Albuquerque Costa, em anexo, **Pedido de Esclarecimentos** referente ao **Editais de Chamamento Público nº 01/2026/SECTET**, nos termos dos itens **19 e seguintes** do instrumento convocatório.

Informamos que o **conteúdo integral do pedido**, com a devida fundamentação, identificação da interessada e dados de contato, **encontra-se detalhado nos documentos anexos**, devidamente assinados por seu representante legal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


--
Atenciosamente,



Fundação Guamá
Josue Augusto Bezerra
Secretário Executivo
Executive Secretary

+55 (91) 3321-8900 | +55 (91) 98737-7771

Av. Perimetral da Ciência s/n Km 1
Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) Guamá
Prédio Espaço Inovação 3º andar, Salas 11 e 13 - Guamá, Belém/PA



 **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..pdf**
488K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica — SECTET

A entidade interessada, ao apreciar o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, identificou pontos que necessitam de esclarecimento para a correta elaboração da proposta. Apresenta-se, a seguir, rol de dúvidas objetivas, organizadas por tema, para apreciação da Comissão Especial do Chamamento Público — CECP.

1. Eixos temáticos sem projetos vinculados definidos

O Edital apresenta, no Termo de Referência, os seguintes eixos temáticos que não possuem projetos vinculados descritos ou associados com metas e valores de referência:

Eixos sem projetos associados
Biotecnologia e Robótica
Empreendedorismo e Negócios
Cidades Inteligentes e Sustentáveis
Modernização da Gestão Pública
Mercado Global e Internacionalização

a) Proposta de projetos sem definição de custo

Diante da ausência de projetos associados a esses eixos, indaga-se: espera-se que as entidades proponentes apresentem projetos para esses eixos sem que haja valores de referência definidos pela SECTET? Em caso afirmativo, como tais propostas deverão ser quantificadas e inseridas na planilha financeira?

b) Restrição da proposta técnica aos projetos das Tabelas 2 a 12

Alternativamente, os eixos sem projetos associados devem ser ignorados para fins de elaboração de proposta, limitando-se a proponente a apresentar subprojetos, com metodologias e metas, exclusivamente para os projetos vinculados já descritos nas Tabelas 2 a 12 do Termo de Referência?

2. Escopo da "metodologia" exigida no edital

O Edital e o Termo de Referência fazem referência à apresentação de "metodologia" pelas entidades participantes. Solicita-se esclarecimento sobre o alcance desse termo:

A metodologia exigida refere-se a uma descrição técnico-operacional específica de execução de cada projeto vinculado (detalhando atividades, cronograma, recursos e indicadores de entrega), ou abrange apenas a "metodologia de gestão"

institucional — contemplando estrutura de governança, gerenciamento de riscos, controles internos e processos de monitoramento e avaliação?

O entendimento correto sobre o escopo da metodologia é determinante para a elaboração da Proposta Técnica, razão pela qual a resposta é essencial para a organização do documento.

3. Comprovação de pós-doutorado para fins de pontuação de equipe técnica

O Edital prevê pontuação para membros da equipe técnica com base em sua qualificação acadêmica. Em relação ao pós-doutorado, que configura estágio de pesquisa e não gera, via de regra, certificado formal equiparado a título de conclusão de curso, questiona-se:

São aceitos como documentos hábeis à comprovação do estágio pós-doutoral: (i) Termos de Aceite de bolsas emitidos por agências de fomento (e.g., CNPq, CAPES); (ii) comunicações oficiais do CNPq confirmando o período de vigência da bolsa; ou (iii) Cartas ou declarações emitidas pelos Programas de Pós-Graduação ou instituições de acolhimento, com menção expressa ao período e à natureza da atividade?

Caso nenhum desses documentos seja aceito isoladamente, solicita-se que a CECP indique quais meios de prova são admitidos para essa finalidade.

4. Interpretação do "valor global" para fins de desclassificação — Cláusula 14, item 14.3(b)

A Cláusula 14, item 14.3(b) do Edital prevê a desclassificação da entidade que:

"14.3(b). Apresentar proposta financeira superior ao valor global, estimado na Cláusula 4 deste edital."

O Edital estabelece, ainda, que o Anexo C (Planilha de Composição de Custos) deve ser preenchido para cada Meta dos Projetos Vinculados, sendo o valor total de cada projeto obtido pelo somatório dos totais por Meta. As Tabelas 2 a 12 do Termo de Referência apresentam valores estimados de referência para cada projeto. Além disso, há uma limitação de uso de no máximo 40% do montante com recursos humanos, que é relevante no arranjo da proposta.

Diante disso, surgem as seguintes dúvidas de interpretação:

O "valor global" mencionado no item 14.3(b) refere-se ao valor total orçamentário do chamamento — R\$ 30.385.207,05 (trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), conforme Cláusula 4 — ou ao valor estimado de referência de cada Projeto Vinculado individualmente, conforme as Tabelas do Termo de Referência?

O limite de 40% para gastos com recursos humanos deve considerar o valor do chamamento de R\$ 30.385.207,05 (trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), ou deve considerar cada projeto vinculado?

Em outras palavras: é possível à proponente atribuir valores diferentes dos indicados como referência nos projetos vinculados específicos, desde que o somatório total da proposta não ultrapasse o teto de R\$ 30.385.207,05?

A resposta a essa questão é fundamental para a composição da proposta financeira e para a correta aplicação das planilhas do Anexo C.

5. Incompatibilidade entre as metas de atendimento (24 usinas) e os quantitativos de insumos dos Anexos H e I

O Edital estabelece como meta dos projetos “Moda & Design” e “Laboratório de Gastronomia” garantir a operacionalidade para o uso contínuo das instalações nas 24 usinas, assegurando o fornecimento regular de insumos. Adicionalmente, o Item 8 (Obrigações das Partes), subitem 8.2.49, determina que a Contratada deverá fornecer os insumos para a realização das atividades desses projetos.

O **Termo de Referência** corrobora essa responsabilidade nos itens 4.1.3 (Projeto Moda & Design) e 4.2.3 (Projeto Laboratório de Gastronomia), indicando que a organização social gestora deverá fornecer os insumos conforme o Anexo H e o Anexo I, respectivamente. Entretanto, ao realizar a estruturação orçamentária a partir das relações descritas nos Anexos H e I, notou-se que as quantidades de insumos listadas aparentam serem insuficientes para atender à meta de abastecimento das 24 usinas, conforme exposto no edital. Diante desse cenário, solicita-se esclarecimento:

a) Definição do quantitativo de insumos A entidade proponente deve considerar estritamente as quantidades listadas nos Anexos H e I como suficientes e totais para a proposta, ou será necessário que a proponente adeque e multiplique essas quantidades para garantir a operacionalidade real nas 24 usinas?

b) Impacto no valor estimado e teto orçamentário Observa-se que, caso a orientação seja pela adequação e aumento das quantidades para atender as 24 usinas, o valor orçado especificamente para o projeto "Moda & Design" ultrapassará o valor estimado de referência previsto no Edital para este projeto. Neste caso, como deve ser a interpretação da proponente na elaboração da proposta financeira, de modo a não incorrer em desclassificação por ultrapassar os valores previstos (conforme Cláusula 14, item 14.3(b))?

6. Incompatibilidade entre o Anexo D (Gestão de Espaços Maker) e o Anexo E (Locais para Implantação)

O Edital estabelece, na **Meta 5** "*Promover a implantação do Espaço Amazon Maker, incluindo o fornecimento de insumos, bancadas, identidade visual, armários, iluminação, internet, lixeiras, notebooks e kits de robótica*". O **Anexo E** lista 16 locais para essa finalidade, sendo 14 Usinas da Paz e 02 Escolas Técnicas (EETEPA Dom Clemente e EETEPA Redenção).

Por outro lado, a **Meta 1** "Garantir a operacionalidade para o uso contínuo do Espaço Amazon Maker nas 42 EETEPAs listadas no **Anexo D**". Ocorre que, nesta relação de 42 espaços, constam as mesmas duas escolas citadas no Anexo E (EETEPA Dom Clemente e EETEPA Redenção).

Além disso, na página 101, o objetivo específico do projeto limita a implantação a apenas **14 unidades**:

"Implantar o Espaço Amazon Maker nas 14 Usinas da Paz (UsiPaz) previstas para inauguração em 2026 [...] incluindo fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos".

Ponto de Dúvida:

a) Definição de enquadramento das EETEPAs Dom Clemente e Redenção: Em qual dos anexos (D ou E) estas unidades devem ser efetivamente consideradas?

Entendimento inicial:

Com base no acompanhamento técnico realizado, entende-se que as referidas escolas ainda não possuem espaços *maker* implementados. Portanto, para sanar a duplicidade e manter a coerência logística, entende-se:

- **Ajuste na Meta 1 (Anexo D):** Redução de 42 para 40 espaços voltados apenas à gestão/operação.
- **Manutenção na Meta 5 (Anexo E):** Permanência das 02 escolas junto às 14 Usinas da Paz, totalizando os 16 espaços previstos para implantação.

Aguarda-se, nos termos e prazos estabelecidos no cronograma do chamamento, resposta formal da CECP às dúvidas apresentadas.

JOAO CRISOSTOMO
WEYL
ALBUQUERQUE
COSTA:09679090230

Assinado de forma digital
por JOAO CRISOSTOMO
WEYL ALBUQUERQUE
COSTA:09679090230
Dados: 2026.03.31 13:30:59
-03'00'

Belém/PA, 31 de março de 2026

MANIFESTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Chamamento Público 01/2026-SECTET

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Estado do Pará, com experiência na área de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, para executar, gerir e operacionalizar ações estratégicas do Parque de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, em consonância com a Política Estadual de CT&I e com os eixos definidos no Termo de Referência

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, esta DCT/SECTET se manifesta pelo seguinte:

Quanto ao item 1, não é necessário formular proposta para eixos que não tem projetos vinculados, devendo a proponente se liminar a apresentar propostas para os projetos constantes no Anexo A do Termo de Referência e nas tabelas 2 a 12 do referido documento.

No que se refere ao item 2, a metodologia exigida no descritivo dos projetos (Anexo A do TR) deve ser compreendida de forma ampla, abrangendo tanto:

1. A metodologia técnico-operacional de execução de cada projeto vinculado, incluindo descrição das atividades, estratégias de implementação, cronograma, equipe envolvida, insumos, indicadores, metas e formas de monitoramento; quanto
2. A metodologia de gestão institucional, contemplando governança, gestão de riscos, controles internos, monitoramento, avaliação, prestação de contas e mecanismos de acompanhamento da execução.

Desse modo, recomenda-se que a Proposta Técnica apresente, de forma integrada, os dois níveis metodológicos: execução dos projetos e gestão institucional do conjunto das ações.

Já quanto ao item 3, só serão aceitos como documentos hábeis à comprovação do pós-doutorado: (i) *Termos de Aceite de bolsas emitidos por agências de fomento (e.g., CNPq, CAPES)*; (ii) *comunicações oficiais do CNPq confirmando o período de vigência da bolsa.*

A respeito do item 4, deverá ser observado o Decreto Estadual nº 2.160/2006 no que concerne à limitação de 40% dos recursos destinados à Gestão do PCT para custeio de recursos humanos, ou seja, o valor destinado para custeio de recursos humanos deverá ser de **ATÉ** 40% de R\$ 8.243.302,16.

Assim, o proponente deverá assegurar o respeito aos limites de valor (i) por projeto, sem extrapolar o valor de referência constante em cada tabela; e (ii) global, para que a proposta se limite ao valor global de R\$ 30.385.207,05.

Quanto ao item 5, registra-se que as listas de insumos previstas nos Anexos H e I do Termo de Referência se referem aos quantitativos mínimos para cada um dos cursos que serão ofertados nas UsiPaz, observado o fornecimento mínimo de insumos para 4 turmas/mês/usina, conforme descrito na metodologia de ambos os projetos (Moda & Design e Laboratório de Gastronomia). Assim, a proponente não garantirá mensalmente e para cada usina a totalidade dos insumos listados, mas apenas o necessário para atendimento das turmas/mês/usina.

Por fim, no que se refere à incompatibilidade apontada no item 6 do pedido de esclarecimentos, está correto o entendimento apresentado pela entidade:

- A Meta 1 deve considerar 40 espaços voltados à gestão/operação;
- A Meta 5 deve contemplar 16 espaços para implantação, sendo 14 Usinas da Paz e as 02 EETEPAs, conforme o Anexo E do Termo de Referência.

Belém/PA, 1º de abril de 2026.

TATIANA MELO DO NASCIMENTO
Diretora de Ciência e Tecnologia – DCT/SECTET



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3366252

Anexo/Sequencial: 117

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2015.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Tatiana Melo do Nascimento,

CPF: ***.491.802-**

Em: 01/04/2026 14:17:54

Aut. Assinatura: e0e9d35cef23409db9108e971dbc0b78a1a1d79467b5218e4357d422ad24a65d



Identificador de autenticação: 28ea01e1-1cc7-4223-82f0-402a47a0eeaa

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>